



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Complementar nº 118 / 2019

“Dispõe sobre a criação do emprego público permanente de Atendente de Farmácia junto ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Iaras e dá outras providências”.

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, junto ao Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Iaras - Anexo II da Lei Complementar nº 002/1993 e suas alterações posteriores, o emprego público de Técnico de Farmácia, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme descrição abaixo:

Denominação/vagas	Ref.	Carga Horária	Escolaridade
Atendente de Farmácia Vagas: 02 (duas)	07	40h/sem.	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.

Atribuições:

Executar as tarefas conforme orientação do farmacêutico responsável; leitura e interpretação de prescrições médicas, odontológicas e veterinárias; auxiliar o farmacêutico na dispensação e comercialização de medicamentos e cosméticos; realizar controle e gestão de estoques; organizar e controlar o armazenamento de medicamentos, cosméticos e correlatos; atuar sobre as demandas administrativas; fornecer aos usuários esclarecimentos sobre uso dos produtos, posologia, reações adversas; avaliar as datas de validade dos produtos; realizar limpeza das prateleiras e balcão e repor mercadorias.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 21 de março de 2019.



Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA
Registro nº
Publ.
nº
Ano 33
Iaras -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
21/03/2019 10:20:00